



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 26/86

Abre Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação verificado, fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir um crédito especial / de CZ\$. 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzados), com a seguinte classificação:-

- 080 - SECRET. MUNIC. de Educação Cult. Esportes
- 800 - Gabinete do Secretário
- 08 - Educação e Cultura
- 44 - Ensino Superior
- 205 - Ensino de Graduação
- 1 - Pagamento de Ônibus para transportar estudantes para as faculdades de Colatina, ES .
- 3130 - Serv. de Terceiros e encargos .. CZ\$. 11.200,00.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de setembro de 1986.

Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.